

**03. PROCESSO ELETRÔNICO nº 23111.012248/2025-25, da Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos e Tecnológicos/PREXC, para ratificação da RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 387, de 02 de maio de 2025, que Aprova o Contrato Acadêmico nº 05/2025, que aprova o Contrato Acadêmico nº 05/2025, que entre si celebram a UFPI e a FADEX. Objeto: é dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico de extensão intitulado “Acredita no Primeiro Passo - Qualifique-se e Empreenda”.**

Relator(a): Ricardo de Castro Ribeiro Santos

## **DO PROJETO**

O Projeto Acadêmico de extensão intitulado **Acredita no Primeiro Passo - Qualifique-se e Empreenda**, encontra-se aprovado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) e cadastrado sob o nº PJ02/2025-CCS-052-NVPJ/PG, conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I) - fls. 16 a 38. O Projeto tem como coordenador geral o professor MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - SIAPE 3342770. Da **ordem financeira prevista em R\$ 7.305.930,00** (sete milhões, trezentos e cinco mil e novecentos e trinta reais), **será realizado nos municípios de Teresina, Luzilânci, Fronteiras, Capitão Gervásio Oliveira, Jurema e Floriano** no período de **12/4/2025 a 12/4/2026**.

Esta iniciativa estratégica, estabelecida por meio da cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), ambiciona catalisar a inclusão socioeconômica de indivíduos em condição de vulnerabilidade social, especificamente aqueles registrados no Cadastro Único (CadÚnico) no estado do Piauí. O projeto implementará um conjunto abrangente de ações, incluindo a oferta de cursos profissionalizantes em áreas com potencial de mercado, como energia solar fotovoltaica e mecânica de motocicletas, além de proporcionar capacitação robusta em gestão de negócios. Adicionalmente, os participantes receberão apoio técnico especializado e mentoria para a concepção e operacionalização de planos de negócios viáveis, bem como orientação direcionada para facilitar o acesso a linhas de crédito produtivo.

Reconhecendo as disparidades existentes, a iniciativa dedica um foco particular à inclusão de pessoas com deficiência, buscando equipá-las com as ferramentas necessárias para a inserção no mercado de trabalho. Paralelamente, o projeto visa o empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional e autonomia econômica. As metas quantitativas estabelecidas preveem a capacitação de 510 indivíduos em áreas técnicas específicas, o treinamento de 2.000 empreendedores em gestão de negócios, a elaboração e acompanhamento de 1.000 planos de negócios promissores e a capacitação de 600 mulheres em empreendedorismo feminino em municípios piauienses identificados com altos índices de vulnerabilidade social e violência doméstica.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) desempenhará um papel central na execução e no monitoramento contínuo do projeto. A metodologia de ensino adotará abordagens ativas, priorizando a aplicação prática do conhecimento e a interação dos participantes. Ao longo do ciclo do projeto, a UFPI garantirá o suporte técnico necessário aos beneficiários, visando a sustentabilidade de seus empreendimentos. A expectativa é que esta colaboração interinstitucional gere um impacto substancial e duradouro na qualidade de vida dos participantes, impulsionando o desenvolvimento econômico e social em diversas regiões do estado do Piauí.

#### **DA TRAMITAÇÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

A documentação/despachos preliminares de tramitação (Cadastro no módulo de extensão, PREXC, PROPLAN, documentação FADEX, Coordenação de Convênios e Contratos, Gabinete) encontra-se às folhas 2/123, **tendo parecer da PROJUR (fls.124/136) favorável à regularidade jurídico-formal do procedimento de contratação direta, bem assim pela aprovação da minuta sob análise, com dispensa de licitação**, conforme disposto no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21 e no art. 1º, da Lei nº 8.958/94, **desde atendidas as recomendações contidas nos itens 10 a 69, em especial a aprovação do respectivo projeto, nos itens 34, 35, 42, 45, 47, 49, 56, 59 a 62, 65, 66 e 69 deste Parecer**, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, porquanto próprios do juízo de mérito da Administração, e, como tais, alheios às atribuições da PFUFPI.

Retoma então o processo de tramitação/despachos para fins de atendimento às recomendações da PROJUR, atendidas e comprovadas às folhas 191/192, conforme RELATÓRIO DE CONFORMIDADE Nº 7/2025 - CCC/PROPLAN.

A Reitoria então emite RESOLUÇÃO *ad referendum* CD/UFFPI N.387, DE 2 DE MAIO DE 2025 (fl.195) aprovando o Contrato Acadêmico N.05/2025 firmado entre UFPI e FADEX (fls.197/230).

Retoma novamente o processo de tramitação/despachos conforme folhas 231/268 , a saber, CCC/PROPLAN/PRAD/CCL/GEXCONT finalmente retornando à CCC/PROPLAN com a confirmação da ordem de serviço (TED) N.9/2025 em 6 de maio de 2025 (fl.268), confirmando a previsão orçamentária de R\$ 7.305.930,00 (sete milhões, trezentos e cinco mil e novecentos e trinta reais). A versão final do contrato acadêmico N.5/2025 encontra-se assinada pelos responsáveis às folhas 269 a 274, a Portaria 011/2025-PROPLAN de fiscalização à folha 275 e a publicação do contrato no DOU à folha 276.

**DO PARECER****Referente ao Processo Eletrônico nº 23111.012248/2025-25**

Após análise detida do presente processo, que busca a ratificação da RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 387, de 02 de maio de 2025, a qual aprova o Contrato Acadêmico nº 05/2025 firmado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (FADEX), para o apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico de extensão intitulado “Acredita no Primeiro Passo - Qualifique-se e Empreenda”, apresento **parecer favorável** à sua aprovação *ad referendum*.

O parecer favorável se baseia na relevância social do projeto "Acredita no Primeiro Passo" para inclusão socioeconômica de vulneráveis do CadÚnico no Piauí, alinhado aos objetivos de extensão da UFPI e em parceria com o MDS. Destaca-se a legalidade da contratação da FADEX, atestada pela PROJUR e com as recomendações cumpridas. A aprovação *ad referendum* pela Reitoria e a confirmação orçamentária reforçam a viabilidade e urgência da iniciativa, justificando a recomendação para ratificação da resolução.

É o parecer e voto, salvo melhor juízo deste Conselho.

Teresina-PI, 13 de maio de 2025.

**Ricardo de Castro Ribeiro Santos**

Conselheiro Relator